

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1351/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

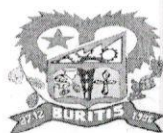
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação e suplementação por anulação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 146.371,57** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio da Proposta nº 11079.0710001/18-004 e complementação a ser dada pelo Município, objetivando a Construção de Academia da Saúde Intermediária, sendo:

- R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), através da Proposta nº 11079.0710001/18-004;
- R\$ 21.371,57 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), resultantes de complementação a ser dada pelo Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), sendo a complementação dada pelo município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1156.0000 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA – PROPOSTA Nº 11079.0710001/18-004.

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Governo Federal/FNS	R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Complementação /Município	R\$ 21.371,57
TOTAL		R\$ 146.371,57

Os valores dados a título de complemento serão anulados da ficha 185 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no anexo II.

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

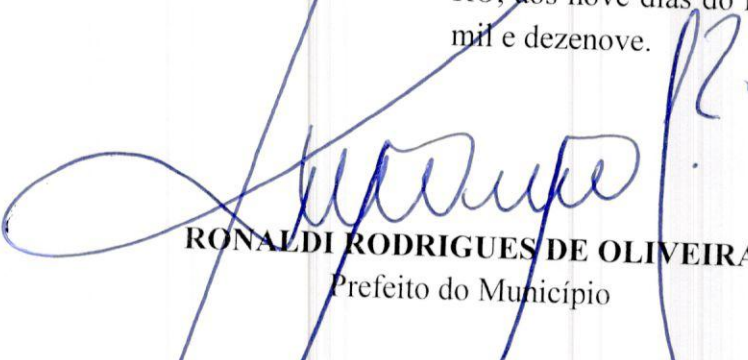
CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
----------------------	---------------------	-------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Complementação /Município	R\$ 21.371,57
TOTAL		R\$ 21.371,57

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois
mil e dezenove.

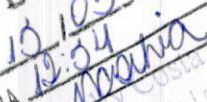

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 13/05/19 a: 12/06/19

Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/ro/m
Lei 1259/2018
Dia: 13/05/19

RECEBI
DIA 13/05/19
HORA 12:54

Marlene Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017